

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO - Nº 007/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, torna público aos servidores e empregados do IDR-Paraná, o edital de processo seletivo para transferência/remoção nº **007 /2024**.

As informações pertinentes ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Editais-RH>

O processo seletivo regido por este edital destina-se aos servidores e empregados, doravante denominados candidatos, que tenham interesse na transferência/remoção, na modalidade A PEDIDO, de acordo com as vagas ofertadas.

A modalidade de transferência/remoção, objeto deste edital, não prevê: ajuda de custo, para: atender às despesas de viagem, mudança, instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagens, inclusive de seus dependentes; ou qualquer outra despesa decorrente deste processo de transferência/remoção.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O interessado em participar deste processo seletivo deverá ler integralmente este edital que estabelece as normas e procedimentos, e ao se candidatar, declara concordar inteiramente com as regras estabelecidas neste.

As dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail: [desenvpessoas@idr.pr.gov.br](mailto:desenvpessoas@idr.pr.gov.br)

A Comissão de Análise para Transferência/Remoção analisará os pedidos de transferência/remoção.

### 1. DOS CRITÉRIOS

1.1 Para se candidatar à vaga ofertada, o candidato deverá observar:

1.1.1 Atendimento às condições de formação, experiência, capacitação e habilitação para o trabalho pretendido), conforme descrito no ANEXO II deste Edital.

1.1.2 Não ter sofrido, nos últimos três (3) anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar ou sindicância;

1.1.3 Não estar em disposição funcional, cessão funcional ou afastado para servir a outro órgão ou entidade;

- 1.1.4 Não estar afastado para exercício de mandato eletivo;
- 1.1.5 Não estar em licença sem vencimento;
- 1.1.6 Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.
- 1.2 A transferência/remoção não poderá implicar em problemas de continuidade no trabalho ou rompimento de contratos ou compromissos de serviços e projetos;
- 1.3 O candidato que não atender a todos os requisitos será sumariamente desclassificado do certame.

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 2.1 A pontuação para a classificação será obtida pela somatória simples de três (3) fatores, de mesmo peso relativo, conforme descrito do ANEXO III:
  - a) pontuação de titulação referente a(s) área(s) técnica(s) que está(ão) sendo solicitada(s) no Edital;
  - b) pontuação referentes a experiência (tempo de serviço) na(s) área(s) técnica(s) solicitada(s) no Edital;
  - c) pontuação referente ao índice da localidade atual de exercício.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 3.1 O primeiro critério de desempate será o tempo de serviço efetivo no IDR-Paraná e suas instituições antecessoras, contado em dias, prevalecendo o que obtiver o maior tempo.
- 3.2 O segundo critério de desempate será a melhor qualificação técnica para a vaga ofertada.

## **4. DO FLUXO DOS DOCUMENTOS**

- 4.1 Deverá compor o processo de transferência/remoção:
  - 4.1.1 O formulário constante no ANEXO I, devidamente assinado pelo candidato e sua chefia imediata;
  - 4.1.2 Os comprovantes de qualificação técnica (títulos).
- 4.2 O fluxo administrativo do ANEXO I deverá ser processado como segue:
  - 4.2.1 O candidato encaminha o ANEXO I devidamente preenchido e demais documentos à sua chefia imediata.
    - 4.2.1.1 Em existindo mais de uma vaga sendo ofertada, cada candidato poderá se inscrever para as mesmas, limitado até três (3) vagas de interesse, em ordem de preferência, do maior interesse para o menor interesse.
    - 4.2.1.2 O candidato que for contemplado em opção de maior interesse não concorrerá para as demais opções de menor interesse.

4.2.2 A chefia imediata se manifesta conclusivamente sobre o pedido e encaminha o protocolo eletrônico (assinado) para a Comissão de Análise para Transferência/Remoção (IDR/GERRH/CDC);

4.2.3 A Comissão de Análise para Transferência/Remoção analisa a situação funcional e o parecer da chefia imediata, recomenda deferimento ou não, assina eletronicamente e encaminha à Diretoria Executiva (IDR/ASSGAB);

4.2.4 A Diretoria Executiva emite decisão no processo eletrônico e encaminha à Gerência de Recursos Humanos (IDR/GERRH/CDC) para os devidos procedimentos administrativos.

## 5. DAS ETAPAS

5.1 O processo seletivo consta de 02 (duas) etapas: Classificação e Desempate.

5.2 Primeira Etapa: Classificação:

5.2.1 A habilitação do candidato nesta etapa dar-se-á pelo integral cumprimento das condições exigidas para participação no presente edital.

5.2.2 Para efeito de pontuação e conseqüente classificação serão considerados os requisitos estabelecidos neste edital.

5.3 Segunda Etapa: Desempate, se necessário.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 Período de Inscrição pelo candidato e envio a chefia imediata: 19 a 23/08/2024;

6.2 Manifestação da chefia imediata: 26 a 27/08/2024;

6.3 Resultado Preliminar: 28/08/2024;

6.4 Interposição de Recursos: 29 e 30/08/2024;

6.5 Análise de Recursos: 02 e 03/09//2024;

6.6 Resultado da análise dos recursos: 04/09/2024;

6.7 Homologação e Divulgação do Resultado: 06/09/2024.

## 7. DOS ANEXOS

Anexo I - INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO

Anexo II - VAGAS OFERTADAS E SUAS EXIGÊNCIAS

Anexo III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica estabelecido que o ANEXO I e a documentação comprobatória deverão estar na Comissão de Análise para Transferência/Remoção (IDR/GERRH/CDC) até a data de 27/08//2024.

8.1.1 Após a data de 27/08/2024 não serão mais aceitos pedidos de Transferência/Remoção, conforme o cronograma deste edital.

8.2 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Análise para Transferência/Remoção 2024 contra o Resultado Preliminar do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, indicando os pontos a serem examinados e o amparo legal para a sua contestação, pela via única e exclusiva do e-mail: [desenvpessoas@idr.pr.gov.br](mailto:desenvpessoas@idr.pr.gov.br) .

8.2.1 Não será admitida outra forma de recurso.

8.3 O candidato habilitado a uma das vagas ofertadas neste edital e cuja transferência/remoção seja deferida, deverá se apresentar na Unidade de Trabalho em data estabelecida em ato administrativo específico para esta finalidade, salvo se estiver em período de gozo de férias, compensação de horas extraordinárias, afastamento médico ou demais afastamentos legais.

8.4 O prazo de validade deste edital será de até um ano, prorrogável uma vez por igual período.

Datado e assinado eletronicamente

(assinado digitalmente)  
Richard Golba  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná

## ANEXO I - INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO

EDITAL 007 DE 2024 - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA/REMOÇÃO			
NOME:			
MATRÍCULA/ID:		RG:	
DATA DE INÍCIO DE CONTRATO OU EXERCÍCIO:			
FORMAÇÃO:			
LOTAÇÃO ATUAL:			
<b>VAGA DE DESTINO</b>			
OPÇÃO	NÚMERO DA VAGA	MUNICÍPIO	REGIÃO/ÁREA/ESTAÇÃO
1ª			
2ª			
3ª			
DECLARO, sob as penas da lei: [BASTA SUBSTITUIR O QUADRADO POR UM X SE CONCORDAR]			
<input type="checkbox"/> Não ter sofrido, nos últimos 3 anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar ou sindicância.			
<input type="checkbox"/> Não estar afastado para servir a outro órgão ou entidade.			
<input type="checkbox"/> Não estar afastado para exercício de mandato eletivo.			
<input type="checkbox"/> Não estar em disposição funcional, cessão funcional ou afastado para servir a outro órgão ou entidade			
<input type="checkbox"/> Estar em pleno exercício de minhas atividades laborais			
<b>Justificativa do Pedido:</b>			
<div style="border: 1px solid black; height: 20px;"></div>			
DECLARO, sob as penas da lei: [BASTA SUBSTITUIR O QUADRADO POR UM X SE CONCORDAR]			
<input type="checkbox"/> Possuir condição especial amparada por lei para a remoção, e que anexe os documentos, devidamente fundamentados, indicando os pontos a serem examinados e o amparo legal.			
	NÚMERO DA VAGA	MUNICÍPIO	REGIÃO/ÁREA/ESTAÇÃO
Local/Data			
Assinatura do candidato			
<b>DESPACHO DA CHEFIA IMEDIATA:</b> aprovação ou desaprovação, neste caso justificar (juízo de conveniência e oportunidade). Manifestação no processo eletrônico - eProtocolo - obrigatório assinatura eletrônica.			
<b>PARECER DA COMISSÃO:</b> recomendação de deferimento ou indeferimento, neste caso justificar. Manifestação no processo eletrônico - eProtocolo - obrigatório assinatura eletrônica.			
<b>DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA:</b> deferimento ou indeferimento, neste caso justificar. Manifestação no processo eletrônico - eProtocolo - obrigatório assinatura eletrônica.			

## ANEXO II

### VAGAS OFERTADAS E SUAS EXIGÊNCIAS

Nº DA VAGA	MUNICÍPIO	REGIÃO/ÁREA/ESTAÇÃO	FORMAÇÃO (PROFISSÃO)	EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA
1	IBIPORÃ	LONDRINA	Técnico Administrativo/ Profissional Administrativo de 2º grau	



### ANEXO III

GRADUAÇÃO/MERECIMENTO → LIMITADO A DOIS (2) CERTIFICADOS	
I = 1,0	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/ESPECIALIZAÇÃO
I = 3,0	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU/MESTRADO
I = 4,0	PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU/DOCTORADO

EXPERIÊNCIA EFETIVA NA ÁREA TÉCNICA EXIGIDA	
I = 2,0	3 (TRÊS) A 5 (CINCO) ANOS
I = 3,0	6 (SEIS) A 9 (NOVE) ANOS
I = 5,0	10 (DEZ) OU MAIS ANOS

ÍNDICE DA LOCALIDADE ATUAL DE EXERCÍCIO				
I = 1,0	I = 1,5	I = 2,0	I = 2,5	I = 3,0
Curitiba	Nova Santa Rosa	Jaguapitã	Tomazina	São José da Boa Vista
Maringá	Tamboara	Quinta do Sol	Vera Cruz do Oeste	Teixeira Soares
Quatro Pontes	Colorado	São Sebastião da Amoreira	Guaraci	Ariranha do Ivaí
Cascavel	Engenheiro Beltrão	Nova Esperança do Sudoeste	Mariópolis	Boa Vista da Aparecida
Pato Branco	Ivaiporã	Quatiguá	Nova América da Colina	Amaporã
Londrina	Tupãssi	Terra Roxa	Bom Jesus do Sul	Francisco Alves
Francisco Beltrão	Assis Chateaubriand	Carlópolis	Pinhalão	Guamiranga
Marechal Cândido Rondon	Rio Bom	Cruzeiro do Sul	Tapira	Centenário do Sul
Palotina	Assaí	Perobal	Alto Paraná	Congonhinhas
Toledo	Carambeí	Presidente Castelo Branco	Balsa Nova	Luiziana
Dois Vizinhos	Terra Boa	Rondon	Barbosa Ferraz	Adrianópolis
Ivatuba	Bandeirantes	São José das Palmeiras	Janiópolis	Altamira do Paraná



# IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



I = 1,0	I = 1,5	I = 2,0	I = 2,5	I = 3,0
Medianeira	São João	Japurá	Japira	Bituruna
Paranavaí	Ibiporã	Missal	Santa Izabel do Oeste	Cruzmaltina
Ponta Grossa	Irati	Ibaiti	Santo Antônio do Caiuá	Icaraíma
Serranópolis do Iguaçu	Munhoz de Melo	Lupionópolis	Anahy	Lindoeste
Entre Rios do Oeste	Pérola d'Oeste	Nova Olímpia	Pinhal de São Bento	Iretama
Umuarama	Andirá	Novo Itacolomi	Sarandi	Cruz Machado
Rio Negro	Cambira	Pitangueiras	Tuneiras do Oeste	São João do Caiuá
Cornélio Procopio	Loanda	Prado Ferreira	Clevelândia	Tibagi
Iguaraçu	Matelândia	Quarto Centenário	Itambaracá	Sengés
Maripá	São Manoel do Paraná	Santa Cruz de Monte Castelo	Piên	Rosário do Ivaí
Nova Londrina	São Tomé	Terra Rica	Cafeara	Agudos do Sul
São José dos Pinhais	Sertaneja	Ampére	Guairaçá	Imbituva
Campo Mourão	Douradina	Cruzeiro do Iguaçu	São João do Ivaí	Palmas
Cianorte	Guáfra	Nossa Senhora das Graças	Sulina	Grandes Rios
Enéas Marques	Indianópolis	Ouro Verde do Oeste	Cafezal do Sul	Nova Cantu
Pranchita	Arapoti	Paranapoema	Marilândia do Sul	Antônio Olinto
Foz do Iguaçu	Coronel Vivida	Alvorada do Sul	Lunardelli	Curiúva
Mandaguari	Diamante do Norte	Juranda	Esperança Nova	Itaúna do Sul
Pinhais	Formosa do Oeste	Mallet	Jardim Alegre	Boa Ventura de São Roque
Paranaguá	Peabiru	Paulo Frontin	Jundiá do Sul	Mandirituba
Apucarana	Santa Cecília do Pavão	Piraí do Sul	Mangueirinha	Sapopema
Arapongas	Sertanópolis	Conselheiro Mairinck	Nova Fátima	Pinhão
Cafelândia	Califórnia	Iracema do Oeste	Porto Barreiro	Santa Amélia
Miraselva	Marmeleiro	Itaguajé	Querência do Norte	General Carneiro
Astorga	Nova Esperança	Leópolis	Abatiá	Ipiranga
Jandaia do Sul	Realeza	Rancho Alegre	Antonina	Mauá da Serra





# IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA  
E DO ABASTECIMENTO



I = 1,0	I = 1,5	I = 2,0	I = 2,5	I = 3,0
Pato Bragado	São Jorge d'Oeste	Barracão	Faxinal	Ivaí
Doutor Camargo	Virmond	Capanema	Jataizinho	Nova Tebas
Itambé	Altônia	Iporã	Rio Azul	Ventania
Paraíso do Norte	Ângulo	Ivaté	Santa Lúcia	Reserva do Iguaçu
Campo Largo	Cambará	Lapa	Santana do Itararé	Fernandes Pinheiro
Floraí	Kaloré	Laranjeiras do Sul	Wenceslau Braz	Foz do Jordão
Barra do Jacaré	Marumbi	Planalto	Bom Sucesso	Manfrinópolis
Lobato	Uraí	Xambrê	Campo do Tenente	Diamante D'Oeste
Santa Helena	Boa Esperança	Inajá	Morretes	Nova Laranjeiras
Jacarezinho	Fazenda Rio Grande	Jesuítas	Ibema	Goioxim
Jaguariaíva	Ourizona	Planaltina do Paraná	Porto Vitória	Bocaiúva do Sul
Matinhos	Santa Isabel do Ivaí	Santa Fé	Honório Serpa	Rio Branco do Ivaí
São Jorge do Ivaí	Uniflor	Santa Tereza do Oeste	São Pedro do Iguaçu	Mariluz
Bom Sucesso do Sul	Verê	Araruna	Flor da Serra do Sul	Palmital
Quatro Barras	Guaporema	Campina da Lagoa	Jardim Olinda	Corumbataí do Sul
Araucária	Mamborê	Rancho Alegre D'Oeste	São Carlos do Ivaí	Itaperuçu
Chopinzinho	São Mateus do Sul	Salto do Itararé	Bela Vista da Caroba	São Jerônimo da Serra
Mercedes	Campina Grande do Sul	Santa Mônica	Brasilândia do Sul	Espigão Alto do Iguaçu
Sabáudia	Cidade Gaúcha	São Miguel do Iguaçu	Campo Bonito	Tijucas do Sul
União da Vitória	Jaboti	São Pedro do Paraná	Contenda	Candói
Rolândia	Jussara	Siqueira Campos	Marilena	Cantagalo
Santo Inácio	Mandaguaçu	Castro	Quedas do Iguaçu	Mato Rico
Ubiratã	Palmeira	Iguatu	Roncador	Campina do Simão
Corbélia	Salto do Lontra	Maria Helena	Três Barras do Paraná	Ramilândia
Itaipulândia	Santo Antônio da Platina	Tapejara	Lidianópolis	Cândido de Abreu
Pontal do Paraná	Borrazópolis	Guapirama	Mirador	Rio Bonito do Iguaçu



# IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



I = 1,0	I = 1,5	I = 2,0	I = 2,5	I = 3,0
Porecatu	Cruzeiro do Oeste	Pitanga	Nova Santa Bárbara	São João do Triunfo
Santa Terezinha de Itaipu	Guaratuba	Vitorino	Quitandinha	Imbaú
Atalaia	Nova Aliança do Ivaí	Braganey	Rio Branco do Sul	Tamarana
Floresta	Paranacity	Campo Magro	Alto Paraíso	Reserva
Marialva	Paula Freitas	Florestópolis	Catanduvas	Marquinho
Porto Rico	Santa Inês	Primeiro de Maio	Figueira	Tunas do Paraná
Cambé	São Pedro do Ivaí	Ribeirão do Pinhal	Guaraniaçu	Ortigueira
Telêmaco Borba	Bela Vista do Paraíso	Boa Esperança do Iguaçu	Alto Piquiri	Santa Maria do Oeste
Colombo	Capitão Leônidas Marques	Joaquim Távora	Arapuã	Diamante do Sul
Nova Aurora	Fênix	Pérola	Prudentópolis	Coronel Domingos Soares
Renascença	Manoel Ribas	Piraquara	São Jorge do Patrocínio	Inácio Martins
Céu Azul	Nova Prata do Iguaçu	Porto Amazonas	Godoy Moreira	Guaraqueçaba
Flórida	Paiçandu	Salgado Filho	Moreira Sales	Laranjal
Goioerê	Ribeirão Claro	Santa Mariana	Rebouças	Cerro Azul
Guarapuava	Santo Antônio do Paraíso	Almirante Tamandaré	Turvo	Doutor Ulysses
Itapejara d'Oeste	Farol	Saudade do Iguaçu	Santo Antônio do Sudoeste	



ePROTOCOLO



Documento: **EDITAL\_TRANSF\_REMOCAO\_007\_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 15/08/2024 14:18.

Inserido ao protocolo **22.610.529-8** por: **Geraldo Pereira Lacerda** em: 15/08/2024 09:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**c8a116e68411f98a4dced44661615aac**.